



**Prefeitura Municipal de Franciscópolis**  
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 / FONE: 33 3514 8000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 052/2023.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos repartições públicas municipais na respectiva data indicada.

**O Prefeito do Município de Franciscópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando o permissivo legal contido na Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados,

**CONSIDERANDO** o advento do feriado nacional em comemoração à padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, comemorado no dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais de Franciscópolis/MG, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira), em comemoração DIA DA PADROEIRA DO BRASIL NOSSA SENHORA APARECIDA.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do disposto no art.1º desse Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Policlínica, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis /MG, 10 de outubro de 2023.

**Nilton dos Santos Coimbra**  
Prefeito Municipal